



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 2.988, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 2.984/2021, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 6.983/2021 e 7.020/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1434/2020 da Secretaria da Saúde do Paraná - SESA;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de se adotar medidas urgentes e homogêneas nos 42 municípios do Sudoeste para redução do contágio pelo novo Coronavírus (Covid 19), no intuito de preservar a Vida e a Saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado pelo Município de Bom Sucesso do Sul-PR as disposições do Decreto do Estado do Paraná nº. 7.020 do dia 05 de março de 2021 para o fim exclusivo de prorrogar os efeitos do Decreto Municipal nº. 2.984/2021 até as 5 horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 09/03/21
Edição nº: 2217
Folha: 35/36
Órgão Diário Eletrônico

694 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1857 - Transf. Conv. 884501/2019 Pavimentação asfáltica e Passeios
MDR

0,02 (dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:312D2E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442
– 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 -
PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-.70/2021
DATA: 05 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada a senhora Edina Sander da Rosa, inscrita CPF/MF-821.967.619-15 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional do CAPS- CC-4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/21.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A2F76D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA PORTARIA 058-2021

Na publicação do dia 08 de março de 2021, edição 2216, página 34, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 058, de 05 de março de 2021, onde se lê “RG nº 5.022.984-0 SSP/PR, leia-se “RG nº 14.121.809-3 SSP/PR”.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6750ABCD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia a senhora Pamela Mocellin para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de março de 2021, a senhora Pamela Mocellin, RG nº 14.121.809-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, Símbolo CC-III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9E924D15

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.988, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 2.984/2021, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 6.983/2021 e 7.020/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1434/2020 da Secretaria da Saúde do Paraná – SESA;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de se adotar medidas urgentes e homogêneas nos 42 municípios do Sudoeste para redução do contágio pelo novo Coronavírus (Covid 19), no intuito de preservar a Vida e a Saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado pelo Município de Bom Sucesso do Sul-PR as disposições do Decreto do Estado do Paraná nº. 7.020 do dia 05 de março de 2021 para o fim exclusivo de prorrogar os efeitos do Decreto Municipal nº. 2.984/2021 até as 5 horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 750B6D99

CHIEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o senhor Igor Spinardi Amorin para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de março de 2021, o senhor Igor Spinardi Amorin, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.851.045-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo – CC-I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 53E392D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA 01.2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.

Às 09h:01min do dia 08 (oito) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), em sessão aberta ao público, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela portaria nº 014 de 07 de janeiro de 2021, abaixo relacionados, responsáveis pela Chamada Pública nº 01/2021, cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar contrato de arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2020. Com a finalidade de realizar a sessão de abertura dos envelopes nº 01 de habilitação dos fornecedores. Dando início a sessão, constatou a participação de 02 (dois) envelopes de FORNECEDORES devidamente lacrados e entregues ao Departamento de protocolos, sendo assim protocolaram os fornecedores abaixo:

NOME DO AGRICULTOR ou RAZÃO SOCIAL	CPF/ CNPJ
ANA CRISTINA GEMI COSTELLA	014.798.159-00

VALDESSIR TAPARO

627.744.179-53

Dando sequência os envelopes foram vistados pela comissão permanente de licitação e posteriormente abertos. Verificou-se que todos os fornecedores estavam com seus documentos de acordo com as exigências da Chamada Pública 01/2021 (documentos em anexo), razão pela qual a presidente da Comissão Permanente de licitação declara todos os fornecedores HABILITADOS. Assim o resultado deu-se conforme abaixo:

Fornecedor: ANA CRISTINA GEMI COSTELLA - Lote 02 - Cascalho nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina.

Item	Descrição	Quant. Uni.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina, no lote nº 55, Registrado na Matrícula nº 2017, inscrito no NIRE 1.375, CCR nº 706.019.060.500-9.	12 meses	RS 2.499,90	RS 29.998,80

Fornecedor: VALDESSIR TAPARO - Lote 03 - Cascalho nas proximidades das demais Comunidades.

Item	Descrição	Quant. Uni.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades das demais Comunidades, no lote nº 78, Registrado na Matrícula nº 34.312, inscrito no NIRE 1.548.567-6, CCR nº 722.120.013.919-6.	12 meses	RS 2.499,90	RS 29.998,80

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros da comissão Permanente de Licitações e seus membros de apoio.

JOSIANE FOLLE

Presidente Comissão Permanente de Licitações

LUCIANO COMUNELLO

Membro

ANDREIA ZANELLA

Membro

FABIO ZANELA

Membro – Suplente

ANDERSON IVAN LACHMAN

Membro - Suplente

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: 54BCBCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº 11-2021

PORTARIA Nº 11/2021

Autoriza o retorno das sessões ordinárias e extraordinárias até o dia 17 de março de 2021 e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como restringe o prédio da Câmara Municipal de qualquer utilização externa ou interna que não seja laboral pelos funcionários lotados, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 7.020 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 05 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E